

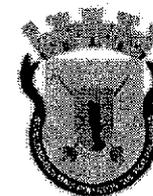
COMUNICADO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Itajubá torna público que concedeu à empresa JOSÉ DE ANCHIETA MORATTO- ME – CNPJ nº 05.261.236/0001-03, nome fantasia “DEPÓSITO NOSSA SENHORA APARECIDA”, por meio de sua Diretoria de Meio Ambiente/Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA, através do processo nº 07478/2018, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS, nº 011/2018, com validade de 10 (dez) anos, vencimento em 28/09/2028, para atividade EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, localizada à Chácara Santo Antônio, matrícula nº 14017, prot. 26912, s/n, bairro Água Limpa, Itajubá-MG, conforme anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEA
SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SISMUMA
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE



CERTIFICADO Nº 011/2018
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itajubá**, no uso de suas atribuições, baseada na Lei Federal Complementar nº 140/2011, na Política Nacional de Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, na Política de Proteção, de Conservação e de Controle do Meio Ambiente - Lei Municipal nº 2.473/2003, na Resolução CONAMA nº 237/1997, no art. 2º, inciso II-d da Resolução CONAMA nº 369/2006, no Código Florestal Brasileiro – Lei nº 12.651/2012, no Código Florestal Mineiro – Lei nº 20.922/2013, nas Deliberações Normativas COPAM nº 217/2017, nº 213/2017 e nº 219/2018 e demais normas específicas, por meio de sua Diretoria de Meio Ambiente, concede à empresa **JOSÉ DE ANCHIETA MORATTO - ME**, nome fantasia **DEPÓSITO NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ nº 05.261.236/0001-03, localizado na Chácara Santo Antônio, matrícula nº 14017, s/n, Estrada MG-350, bairro Água Limpa, Zona Rural, CEP 37502-454, coordenadas UTM 23K LAT/X: 460.964 E, LONG/Y: 7.514.915 N, no município de Itajubá/MG, **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** na modalidade LAS/RAS para a atividade **EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL** (produção bruta de 9.600 m³/ano), enquadrada em Classe 2 sob o código A-03-01-8, critério locacional 1, autorizando sua instalação e operação de acordo com planos e programas aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionante (anexo único), conforme processo administrativo nº 07478/2018, bem como intervenção ambiental, sem supressão vegetal, em uma área de 00:01:83 ha considerada de preservação permanente.

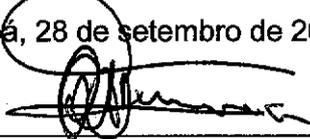
SEM CONDICIONANTES

COM CONDICIONANTES

(licença válida somente acompanhada das condicionantes no verso). A concessão da licença deverá atender a Lei Municipal nº 2.473/2003, sob pena de revogação da mesma. A revalidação da licença dar-se-á com base no Decreto nº 47.383/2018 e/ou em normas vigentes.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/09/2028.

Itajubá, 28 de setembro de 2018.


Ricardo Augusto Corrêa Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ricardo Augusto Corrêa Ferreira
Engº Florestal MSC
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Itajubá
SEMEA
Data 01/10/2018
Horário: 14h18
<i>Tomizete B. G. G.</i>
RECEBIDO POR:

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.